



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 855/2014 DE 06/06/2014
ORIUNDO DO PRJETO DE LEI N 23/2014
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

Dispõe sobre: "Denomina conjunto habitacional, dá denominação as suas ruas, e dá outras providências.

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O conjunto habitacional localizado no Município de Euclides da Cunha Paulista, frente à Rua dos Ferreiras, passará a ter a seguinte denominação "Euclides da Cunha-B", conforme delimitação expressa no anexo I.

Artigo 2º - As Ruas do Conjunto "Euclides da Cunha-B", no Município de Euclides da Cunha Paulista, terão as seguintes denominações, conforme delimitação expressa no anexo I.

- I- Rua 01;
- II- Rua 02;
- III- Rua 03;
- IV- Rua 04;
- V- Rua 05;
- VI- Rua 06;
- VII- Rua 07.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 de junho de 2014.


CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal